



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pejuçara

DECRETO EXECUTIVO Nº. 2.900/2021

ALTERA O DECRETO EXECUTIVO 2.565, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020, QUE INSTITUI O REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PEJUÇARA

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO, Prefeita Municipal de Pejuçara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições constitucionais e legais,

DECRETA

Art. 1º Fica alterado o artigo 16 do Decreto Executivo 2.565, de 10 de fevereiro de 2020, que Institui o regulamento para a realização de Concurso Público no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Pejuçara, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 16 - Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória final, sucessivamente, o candidato que:

- I – apresentar idade mais avançada se, dentre os candidatos houver pelo menos um com idade igual ou superior a sessenta anos;
- II – tiver obtido a maior nota na prova de conhecimentos específicos, quando houver;
- III – tiver obtido a maior nota em prova especificada pelo edital;
- IV – tiver participação efetiva como jurado em Tribunal do Júri
- V - sorteio em ato público.

Parágrafo único. O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão Executiva, garantido o direito de presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por edital publicado na imprensa oficial do Município e em meio eletrônico.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 07 de julho de 2021.

FLAVIANA BRANDEMBURG BASSO

Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FRANCIELI GELATTI BASSO
Secretária Municipal de Administração